

nico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1442/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Outubro de 2005:

Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2005, válido pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação da Doutora Susana Isabel Pereira Cardoso de Freitas como professora auxiliar convidada a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a qual foi subscrita pelos professores catedráticos Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas e José Luís Rodrigues Júlio Martins e pelo professor associado Doutor Reinhard Horst Schwarz, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Susana Isabel Pereira Cardoso de Freitas preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1443/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Alberto Martins Pereira da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 50% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Professor Alberto Martins Pereira da Silva como professor auxiliar convidado a 50%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos Doutores Emanuel José Leandro Maranhã das Neves e Júlio António da Silva Appleton e pelo professor associado Doutor Francisco Baptista Esteves Virtuoso, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Alberto Martins Pereira da Silva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1444/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Setembro de 2005:

Bruno Miguel Santos Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1445/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 30 de Setembro de 2005:

Delfina Rosa Moura Barbosa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada a 100% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005 e válido até 14 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1446/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

José Luís Carrilho Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 100% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1447/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16 de Setembro de 2005:

Manuel Pedro Macara Coutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1448/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Ricardo Jorge González Felipe — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Professor Ricardo Jorge Gonzalez Felipe como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Gustavo da Fonseca Castelo Branco, Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Professor Ricardo Jorge Gonzalez Felipe preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

26 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1449/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 11 de Outubro de 2005:

Carla Patrícia Fernandes dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de